PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 003
Rubrica

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## 1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos com a finalidade de viabilizar técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de prestação do serviços de assessoria administrativa no acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, bem como na elaboração da respectiva prestação de contas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre/Ce.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

## 2. ÁREA REQUISITANTE.

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Fundo Municipal de Educação | Ricardo Oliveira Cacau |

## 3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), demais atualizações aplicáveis ao caso, bem como o Decreto Municipal nº 240101 de 24 janeiro de 2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para realização do objeto acima referenciado é necessária e imprescindível, uma vez que a formalização de convênios e instrumentos congêneres, são os principais instrumentos garantidores da promoção de políticas públicas, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estado Ceará e pela Lei Orgânica do Município de Salitre.

A falta de técnicos nas diversas secretarias municipais, com o conhecimento na dinâmica do processo de formalização, execução e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária, na legislação, na operacionalização dos diversos sistemas de convênios e na apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos perante aos órgãos e/ou entidades concedente, é uma realidade que nos aflige, sendo, portanto, fator preponderante para que seja realizada a contratação de assessoria que tenha equipe (pessoal qualificado), conhecimento técnico e operacional e a experiência necessária na área, sob pena da administração sofrer diversos prejuízos, em razão da não formalização dos instrumentos que assegure os repasses de recursos financeiros assegurados no Orçamento Geral da União e do Estado Ceará, quando não há responsabilidade do gestor, perante aos órgãos de controle interno e externo, em razão da utilização do recursos em desacordo com estabelecido na legislação, plano de trabalho e/ou instrumento análogo aprovado.

O serviço a ser contratado além de contribuir significativamente para a melhoria, eficiência e eficácia da gestão municipal, evitando que convênios e instrumentos congêneres, sejam

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 004
Rubrica

cancelados e/ou deixem de serem firmados, ante ao não atendimento das normas e diretrizes dos órgãos.

## 4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços foram especificados conforme as necessidades das diversas unidades gestoras.

5.2. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 5.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa uma vez contratada será a responsável pelo processo de formalização e execução de todos convênios e instrumentos congêneres, firmados (em execução) e a serem firmados entre a Contratada e a União Federal e o Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades, que tenham por objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias.

A empresa contratada será responsável também pela elaboração e apresentação da prestação de contas, tudo em conformidade com a legislação vigente, notadamente pelo estabelecido na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU de 30 de maio de 2023, quando tratar-se de recurso federal e pela Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012,regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, quando tratar-se de recurso estadual.
Os serviços a serem prestados consistem em:

- Acompanhar a situação de regularidade do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC do Governo Federal;
- Acompanhar a situação do Município junto ao Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, inclusive, registrar a documentos (- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e Federais e a Dívida Ativa da União – emitida pela Receita Federal /Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, - Certificado de regularidade com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal, - Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, emitida pelo Estado do Ceará / Procuradoria Geral do Estado, - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho,
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, dentre outros documentos), visando manter a regularidade / adimplência do Município;
- Acompanhar a situação de regularidade do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
- Acompanhar a situação de regularidade do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará – CADINE;
- Acompanhar a situação do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Tribunal de Justiça de Estado do Ceará, quanto a regularidade dos pagamentos de precatórios, mediante a obtenção de certidão;

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 005
Rubrica

- Acompanhar a situação do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Tribunal de Regional Federal da 5ª (Quinta) Região, quanto a regularidade dos pagamentos de precatórios, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhar a situação do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Tribunal de Regional do Trabalho da 7ª (Sétima) Região, quanto a regularidade do pagamento de precatórios, mediante a obtenção de certidão;
- Acompanhar a situação do Município (Prefeitura Municipal) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acerca do cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal, disciplinada no Art. 48, "caput" e § 1º, II e III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e alterações posteriores, mediante a obtenção de certidão;
- Solicitar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando necessário a expedição de certidão quanto ao atendimento pelo Município (Prefeitura Municipal) das disposições contidas na Lei de Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores;
- Elaborar e remeter para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, as declarações exigidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, necessárias a formalização de convênios e instrumentos congêneres com a União Federal através de seus os órgãos e entidades;
- Verificar a junto a Plataforma Transferegov.br (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo Federal), programas disponíveis para o cadastramento de propostas (voluntárias e/ou indicadas) de interesse da Contratante, que tenham como objeto a formalização de convênios e instrumentos congêneres com a União Federal através de seus órgãos e entidades, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias;
- Fazer o cadastro junto a Plataforma Transferegov.br, de todas as propostas (voluntárias e/ou indicadas) de interesse da Contratante, que tenham como objeto a formalização de convênios e instrumentos congêneres com a União Federal através de seus órgãos e entidades, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias;
- Acompanhar na Plataforma Transferegov.br, todas as propostas de interesse da Contratante, e que sejam objeto de seleção pelos órgãos e entidades da administração pública federal, para a formalização de convênios e instrumentos congêneres, visando o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias, atendendo os esclarecimentos solicitados, através da inserção de documentos e das informações necessárias;
- Registrar na Plataforma Transferegov.br, a documentação e as informações referente aos processos licitatórios realizados pela Contratante, para amparar as despesas que serão realizadas com recursos financeiros decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, firmados com a União Federal através de seus órgãos e entidades;
- Acompanhar todos os contratos de repasses e instrumentos congêneres firmados pela Contratante com a União Federal através de seus órgãos e entidades por intermédio da Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo Fortaleza;
- Solicitar por escrito e registrar na Plataforma Transferegov.br, a formalização de aditivos de prazo, quando necessário;
- Registrar na Plataforma Transferegov.br, todos os documentos e informações referentes a execução física dos convênios e instrumentos congêneres firmados com a União Federal através de seus órgãos e entidades, inclusive, as contrapartidas, notas fiscais, etc., para viabilizar os pagamentos;
- Registrar na Plataforma Transferegov.br, todas as prestações de contas parcial e final, referentes as despesas que foram efetuados com recursos que foram repassados pela União Federal através de órgãos e entidade;
- Elaborar e acompanhar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, todas as demandas de interesse da Contratante, referente a formalização de convênios e instrumentos congêneres, que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferência voluntária;
- Acompanhar a execução de todos os convênios e instrumentos congêneres firmados com Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades, que tenham como objeto o repasse de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO
DELICITAÇÃO
FOLHA Nº 006
Rubrica
CEARÁ

recursos financeiros a título de transferência voluntária para a Contratada (Município), inclusive, a formalização de aditivos de prazo e/ou valor, quando necessário;

- Inserir no Sistema e-Parcerias (Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres do Governo do Estado do Ceará) todas as informações e documentos referentes aos processos licitatórios realizados pela Contratante, para amparar despesas com os recursos que foram e que serão repassados pelo Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, a título de transferência voluntária;

Inserir no Sistema e-Parcerias, nos prazos estabelecidos, os relatórios de execução, demonstrando a execução física de todos os convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades e que tenham por objeto o repasse de recursos a título de transferência voluntárias;

- Registrar no Sistema e-Parcerias, nos prazos estabelecidos os extratos bancários, demonstrando toda a movimentação bancária financeiras das contas vinculadas a convênios e instrumentos congêneres firmados e serem firmados com o Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades e que tenham por objeto o repasse de recursos a título de transferência voluntárias;

- Fazer o lançamento/registro prévio no Sistema e-Parcerias, de todas as informações necessárias (nota fiscal, boletim de medição, relatórios fotográfico, etc.,) para viabilizar o pagamentos a fornecedores, pelo setor competente do Município;

- Dirimir dúvidas e orientar a Contratante acerca da correta a aplicação dos recursos transferidos pela União Federal e pelo Estado do Ceará através de seus órgãos e entidades, por meio de convênios e instrumentos congêneres;

- Atender todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, referentes a execução física e financeira dos convênios e instrumentos congêneres firmados e a serem firmados;

- Solicitar e acompanhar os processos de licenciamento ambiental, de interesse da Contratante, junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE;

Solicitar e acompanhar os processos de outorga de interesse da Contratante, junto à Secretaria Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará / Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH;

- Responder consultas formuladas via telefone, de forma presencial e/ou por outros meios de comunicação, pela Contratante, referentes a formalização e execução de convênios e instrumentos congêneres a serem firmados ou a serem firmados, com os órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual;

- Auxiliar a procuradoria / assessoria jurídica do Município acerca da interposição de medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas, visando a retirada e/ou suspensão de inadimplência decorrentes da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados nas administrações anteriores, implementadas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Governo Federal, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Federal e/ou no Cadastro Geral de Parceiros do Estado do Ceará, pelos órgãos e/ou entidades que compõem a Administração Pública Estadual;

- Auxiliar a procuradoria / assessoria jurídica do Município no atendimento de informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, notadamente pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, acerca da execução de convênios e instrumentos congêneres com União Federal e o Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades;

- Atender a todos os esclarecimentos decorrentes das análises das prestações de contas parciais e finais apresentadas;

**5.5. Da qualificação do Prestador de Serviços:**

**5.5.1. <u>Qualificação Técnica:</u>**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 007
RUBRICA

A) Comprovação de aptidão para execução que demonstrem capacidade operacional que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
A.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;
A.2) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
B) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, com a indicação do(s) responsável(is) técnico(s);
C) Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.

**5.6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**
5.6.1. Disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário de nível superior, com experiência na área de atuação deste objeto. A individualização e o rateio proporcional dos serviços a serem executados pela carga-horária dos profissionais da equipe se dará em conformidade os serviços e entregáveis propostos, na proporção das demandas de cada órgão.
5.6.2. A carga horária refere-se à demanda de assessoramento e consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via consulta escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado por esta;
5.6.3. Não haverá limite mínimo ou máximo de horas, contudo, os profissionais indicados deverão executar todo o escopo contratual em conformidade com o ano de ação proposto pela contratada e aceito pela contratante;
5.6.4. A empresa Contratada deverá atender as solicitações nos prazos estipulados, e deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no aviso de dispensa eletrônica, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do contrato.
5.6.5.A presente cessão será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço global total.
5.6.7. O objeto deverá ser executado por profissionais, qualificados e habilitados, obedecendo rigorosamente aos procedimentos e regras de segurança, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.
5.6.8. Aceitar o controle / análise de qualidade dos serviços realizada por unidades habilitadas por este Município, se for o caso.
5.6.9. Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.
5.6.10. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todos os danos causados aos bens da Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.6.11. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
5.6.12. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 008
Rubrica

**5.7. VISTORIA:** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

**5.8. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação.

**5.9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

**5.10. Sustentabilidade Ambiental:**
5.10.1. Não haverá requisitos de sustentabilidade ambiental devido as peculiaridades do objeto.

**5.11. Sustentabilidade Econômica:**
5.11.1. Evitar a malversação do recurso público orientando ao gestor da Unidade Gestora através de um planejamento prévio das contratações públicas e com base em dados econômicos.

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2025, com base nas necessidades do Fundo Municipal de Educação, visto que o município não dispõe de equipe técnica suficiente, consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UND. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de assessoria especializada na área de formalização, execução e acompanhamento de convênios, e instrumentos congêneres, firmados e a serem firmados com a União Federal e o Estado do Ceará, através de seus órgãos e entidades, visando a transferência de recursos financeiros a título de transferência voluntária e na elaboração da prestação de contas, junto ao Fundo Municipal de Educação, do Município de Salitre - Ceará. | 12 | Mês | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 |

## 7– LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.
7.2. Em análise ao mercado, identificamos **02 soluções** que podem suprir a necessidade, através de consulta a sitio de domínio público base no site de transparências dos municípios do Estado do Ceará disponível em: **https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar,** bem como no Portal do PNCP, disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no qual verificamos objeto semelhantes e compatíveis com o objeto, vejamos:

**7.3.** Alternativas de Soluções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 009
Rubrica

**7.3.1. Consultoria Especializada:** Contratação de empresas ou profissionais especializados na área de formalização, execução e acompanhamento de convênios.

**Justificativa Técnica**: A consultoria traz conhecimento aprofundado das legislações e práticas do mercado, além de experiência multidisciplinar.

**Justificativa Econômica**: Embora o custo inicial possa ser elevado, a consultoria pode reduzir riscos legais e economizar tempo, resultando em economia no longo prazo.

**7.3.2. Capacitação e Treinamento:** Realização de cursos e workshops para servidores públicos sobre a legislação aplicadas a convênios e instrumentos congêneres.

**Justificativa Técnica**: Capacitar a equipe fortalece o conhecimento interno e reduz a dependência de consultores externos a longo prazo.

**Justificativa Econômica**: O investimento em capacitação pode resultar em uma melhor gestão e eficiência nas licitações, com um retorno positivo sobre o investimento.

**7.3.3. Análise Comparativa:**

| Solução | Vantagens | Desvantagens | Custo Estimado |
|---|---|---|---|
| Consultoria Especializada | Expertise e agilidade.<br><br>A consultoria traz conhecimento técnico e prático, essencial para o cumprimento da legislação.<br><br>Minimização de riscos.<br><br>Esses especialistas possuem conhecimento atualizado sobre as práticas do mercado, jurisprudência e legislação vigente. | Custo Moderado | Moderado |
| Capacitação e Treinamento | Desenvolvimento de competências internas | Necessidade de tempo para capacitação.<br><br>Bem como acaba por ser demasiadamente onerosa, considerando o quantitativo de servidores integrantes do quadro do órgão e o fato de já haver valor prefixado para esses eventos externos.<br>Além disso outros aspectos como a indisponibilidade de carga horária. | Alto |

**7.4. Justificativa da Escolha da Solução**

A escolha da solução deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia a longo prazo. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a **Contratação de empresas ou profissionais especializados na área de formalização, execução e acompanhamento de convênios**, por meio de processo de licitação, ou por contratação direta, dispensa ou inexigibilidade, a ser avaliado após a fase de pesquisa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CEARÁ
COMISSÃO
DELICITAÇÃO
FOLHA Nº 010
Assinatura

preços. A consultoria traz conhecimento técnico e prático, essencial para o cumprimento da legislação. Tal opção promove o atendimento das necessidades específicas da contratação, garante o cumprimento dos princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, é possível certificar-se da qualidade e da especialização do serviço contratado, bem como obter as melhores condições de preço, técnica e prazo para a Administração Pública.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por trata-se de contratação recorrente pelo município ao avaliarmos o histórico de contratações, verificamos que com base em valores já pagos pela administração pública, em consulta ao Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará – Portal do TCE/Ce, e com base nos valores pagos no **exercício de 2024**, chegou-se a seguinte estimativa total **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Foram realizadas análises críticas dos preços de mercado, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Este serviço é essencial para garantir a eficiência, a conformidade legal e a transparência nos processos de transferência voluntária de recursos financeiros firmados com a União Federal e o Estado do Ceará.

**Planejamento e Formalização**
Nesta etapa, a assessoria atuará em:

- **Diagnóstico inicial**: Levantamento das necessidades e das oportunidades de captação de recursos junto aos órgãos competentes.
- **Orientação jurídica e técnica**: Auxílio na elaboração dos documentos necessários para a formalização de convênios e instrumentos congêneres, assegurando conformidade com legislações vigentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas de prestação de contas.
- **Capacitação interna**: Treinamento de servidores para manuseio de sistemas eletrônicos, como o SICONV ou outros equivalentes.

**Execução e Gestão dos Instrumentos**
Durante a execução dos convênios e contratos, a assessoria será responsável por:

- **Acompanhamento da execução**: Monitoramento da aplicação dos recursos financeiros e do cumprimento dos cronogramas físico-financeiros.
- **Gestão de prazos e metas**: Garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, prevenindo penalidades administrativas.
- **Mediação com órgãos concedentes**: Atuação como interlocutor entre o município e os órgãos de controle e fiscalização, promovendo uma comunicação eficiente.

**Controle e Avaliação**
O serviço de assessoria contemplará também:

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO
DELICITAÇÃO
FOLHA Nº 011
CEARÁ

- **Monitoramento e avaliação contínua**: Análise do impacto das ações desenvolvidas e identificação de desvios ou riscos, com a proposição de medidas corretivas.
- **Relatórios periódicos**: Elaboração de relatórios de acompanhamento e prestação de contas intermediárias para subsidiar o controle interno e externo.

**Prestação de Contas e Encerramento**
Na etapa final do ciclo de vida do objeto, a assessoria terá como foco:

- **Elaboração da prestação de contas**: Garantir que os relatórios financeiros e os demonstrativos de resultados estejam completos e atendam às exigências legais e normativas dos órgãos concedentes.
- **Apoio em auditorias e fiscalizações**: Atuar em eventuais auditorias realizadas por órgãos como o Tribunal de Contas, fornecendo as informações e documentações necessárias para assegurar a regularidade da gestão dos recursos.
- **Encerramento dos convênios**: Formalização adequada do término dos instrumentos, com o arquivamento de documentos e a emissão de declarações de regularidade.

**Resultados Esperados**

- Regularidade jurídica e técnica na formalização e gestão dos convênios.
- Maximização do aproveitamento dos recursos transferidos.
- Redução de riscos administrativos e jurídicos.
- Transparência e confiabilidade nos processos de prestação de contas.

Com a execução da assessoria especializada, o Município de Salitre terá maior capacidade técnica para captar, executar e gerir recursos provenientes de transferências voluntárias, fortalecendo sua autonomia administrativa e promovendo maior desenvolvimento socioeconômico local.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da unidade gestora.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**1. Regularização dos Processos de Convênios e Instrumentos Congêneres**

- Formalização de todos os convênios e instrumentos congêneres em conformidade com as exigências legais e normativas da União Federal e do Estado do Ceará.
- Redução de inconsistências nos processos de celebração, execução e encerramento de convênios, garantindo maior segurança jurídica ao Município.

**2. Eficiência na Captação de Recursos Financeiros**

- Aumento no número de convênios e contratos firmados com órgãos federais e estaduais, otimizando o acesso a transferências voluntárias.
- Maior diversificação de fontes de recursos financeiros para o município.

**3. Qualidade na Execução e Monitoramento**

- Execução eficiente dos recursos captados, com atendimento rigoroso aos cronogramas físico-financeiros estabelecidos.

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 012
Rubrica

- Implantação de ferramentas e metodologias que promovam o monitoramento contínuo dos convênios, prevenindo atrasos e desvios.

**4. Melhoria na Prestação de Contas**

- Elaboração precisa e tempestiva das prestações de contas, garantindo aprovação sem ressalvas por órgãos de controle.
- Redução de atrasos e glosas em prestações de contas, assegurando a regularidade junto aos órgãos concedentes.

**5. Capacitação e Fortalecimento da Gestão Municipal**

- Capacitação dos servidores municipais envolvidos na gestão de convênios e contratos, aumentando sua autonomia e eficiência.
- Implantação de boas práticas administrativas e de gestão, que possam ser incorporadas como padrão nos processos internos do município.

**6. Transparência e Confiabilidade**

- Aumento da transparência na aplicação de recursos públicos, promovendo maior confiança da população e de órgãos fiscalizadores.
- Produção de relatórios periódicos detalhados para subsidiar os processos de controle interno e externo.

**7. Impacto Socioeconômico no Município de Salitre**

- Ampliação dos investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, por meio da captação eficiente de recursos.
- Melhoria dos indicadores sociais e econômicos, promovendo desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para a população local.

**Indicadores de Sucesso**

- Percentual de convênios aprovados e executados com sucesso.
- Redução no tempo médio para formalização de convênios e elaboração de prestações de contas.
- Aprovação de 100% das prestações de contas sem ressalvas ou pendências.
- Crescimento no volume total de recursos captados via transferências voluntárias.
- Aumento na percepção de transparência e eficiência administrativa por parte da população e de órgãos fiscalizadores.
-

Este demonstrativo apresenta um conjunto de resultados esperados que refletem o impacto positivo da assessoria especializada para o Município de Salitre - Ceará, garantindo regularidade, eficiência e desenvolvimento.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fomentar a execução dos serviços, o Município deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;
- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 013
Rubrica

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o Município tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução desse contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

A) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;
B) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
C) revisitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há identificação de possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternava e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

**Eficácia** – Os serviços estão especificados de forma a garantir a execução do objeto com prazos para a prestação dos serviços bem definidos e estão baseadas em resultados e níveis de qualidade definidos.

**Eficiência** – A eficiência na execução dos serviços especificados está assegurada considerando as exigências e metodologia de acompanhamento estabelecidas no processo.

**Efetividade** – A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais conforme levantado junto à(s) área(s) requisitantes, e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações condas no processo.

**Economicidade** – A definição dos resultados, vinculados aos níveis de serviços exigidos para cada serviço demandado, proporcionará à Secretaria de Administração, Finanças e Governo resultados efetivos por custos justos, já que as especificações prévias da maioria dos serviços em fase licitatória darão às concorrentes igualdade de condições para provisionar o custo real da contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 01
Rubrica

Salitre (CE) em 10 de janeiro de 2025.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Aline Ferreira da Silva
Aline Ferreira da Silva
Presidente

Dislena Maria Alves
Dislena Maria Alves
Secretária

MATEUS DE SOUZA SILVA
Mateus de Souza Silva
Coordenador